



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.258/2016

De 22 de Setembro de 2016 – Lei nº 3.095/2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.3037 – Reforma do CRAS - IGD - PBF	4.4.90.51	22.000,00	Federal	261

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com o recurso resultante:

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), provenientes de transferência de Recursos do IGD-PBF.

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Setembro de 2016.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Séc. de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. De Finanças e Planejamento

Municipal, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Silvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo I